



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas
Educação a Distância

RESOLUÇÃO N.º 001/2019-BIO-ED

Transferência Interna - Ano Letivo de 2019.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, campus e polo de Educação a Distância (EAD) para o ano letivo de 2019;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de transferência interna de **polo** da aluna relacionada no quadro abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas – Educação a Distância** da UEM, **ano letivo de 2019**, conforme o disposto no Edital nº 045/2018-DAA:

ALUNO	R.A.	Série de enquadramento	Curso/polo de origem	Polo de destino	Prazo máximo para conclusão do curso
Ana Bela Campos R. de Oliveira	111171	2ª Série	Ciências Biológicas-EAD/ Astorga	Sarandi	2025

Art. 2º Deferir o pedidos de transferência interna de **curso** da aluna relacionada no quadro abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas – Educação a Distância** da UEM, **ano letivo de 2019**, conforme o disposto no Edital nº 045/2018-DAA:

ALUNO	R.A.	Série de enquadramento	Curso/polo de origem	Polo de destino	Prazo máximo para conclusão do curso
Caroline Mem	84975	2ª Série	Ciências Biológicas - Presencial	Sarandi	2020

Art. 3º Indeferir o pedido de transferência interna de **curso** da aluna relacionada no quadro abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas – Educação a Distância** da UEM, **ano letivo de 2019**, pela ausência de vagas na série do enquadramento, conforme o disposto no item 2.1.1 do Edital nº 045/2018-DAA:

ALUNO	R.A.	Curso/turno de origem	Série de enquadramento
Marinalva de Oliveira Máximo	78879	Ciências Biológicas - Noturno	3ª Série



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas
Educação a Distância

.../ Continuação

Resolução nº 001/2019-BIO-ED

Art. 4º *Estabelecer* o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciências Biológicas – Educação a Distância** da UEM.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 15 de janeiro de 2019.

Profª. Drª. Sandra Aparecida de Oliveira Collet,
COORDENADORA ADJUNTA - BIO-ED.